

## RESOLUÇÃO CVL Nº 225 DE 12 DE ABRIL 2024

Altera a Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

**Art. 1º** A Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023 ,que institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

**Art. 2º** O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela CVL, bem como pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Setor
Sérgio Luis de Araújo	11/193.495	CVL/SUBG/CTC
	-9	L
Renata Gomes Rodrigues	11/215.045	CVL/SUBG/CTIL
	-6	
Amanda da Costa Coelho	11/219.120	CVL/SUBTD
Lobato	-3	
Cizenando Cipriano Junior	60/324.766	CVL/CGCI
	-5	
João José Saraiva de Andrade	60/341.876	CVL/ARQ
	-1	

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

**EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**  
Secretário Municipal da Casa Civil